

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815, FABIO JOÃO SOITO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados; Dr. CESAR GOMES CALILLE, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 115.863, Dr. CAIO CEZAR CORREA DE MELLO, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 212.901, Dr. RAPHAEL LINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 268.459 e Dr. RAFAEL PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 150.707-E todos com escritório à Rua Sete de Abril, 264 - 3º andar, conjunto 307, São Paulo, SP, os poderes que lhe foram conferidos por SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e MARÍTIMA SEGUROS S.A, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move OSVALDO ROSSIN em curso perante a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP nos autos do Processo n.º 541.01.2008.007453-7

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2008.

JOÃO BARBOSA
OAB/RJ sob o n.º 134.307

HENRIQUE A. F. MOTTA
OAB/RJ sob o n.º 113.815

FABIO JOÃO SOITO
OAB/RJ sob o n.º 114.089